



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
3ª Vara Federal de São João de Meriti
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

16 a 20/07/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

TRF2
Fls 47

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Classificação de desempenho	10
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017	10
5.3.1. Comparativo com as outras Varas Criminais da mesma Subseção Judiciária.....	11
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	14
6.1. Produção e classificação de sentenças	14
6.2. Prolação de Sentenças	16
6.3. Acervo concluso	23
6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)	23
6.5. Audiências	24
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	25
7.1. Acervo da unidade	25
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência	26
7.2.1. Acervo total.....	26
7.2.2. Acervo ativo.....	26
7.2.3. Acervo suspenso.....	27
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	28
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	28
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada.....	28
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	28
8.4. Implantação do sistema EPROC	28
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	29
9.1. Balcão de entrada	29
9.2. Processos em segredo de justiça	29
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)	30



9.4.	Documentos pendentes de juntada.....	31
9.5.	Remessa externa	32
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	33
11.	Processos suspensos.....	35
12.	RPVs e precatórios	38
13.	Bens acautelados/apreendidos	39
13.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal).....	39
14.	Livros e pastas	41
15.	Infraestrutura física e lógica	42
14.	Tópicos específicos por matéria.....	45
14.1.	Cível e previdenciária.....	45
14.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	45
14.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização .	45
14.2.	CRIMINAL	45
14.2.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	45
14.2.2.	Audiências de custódia	45
14.2.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento	46
14.2.4.	Controle de Prescrição	47
14.3.	EXECUÇÃO PENAL.....	47
15.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	50
16.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	52
17.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	53
18.	ENCERRAMENTO	54



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (03VF-SJ), de 16 a 20/07/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149, 214 e 352 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/13559) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/13569) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/13572) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/13574) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/13577) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIS CASTRO RODRIGUEZ, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 984 processos, sendo 477 físicos e 507 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete,

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (03VF-SJ)

Data de instalação: 18/12/2006

Endereço: Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti, Rio de Janeiro

Distância da Direção do Foro (SJRJ): 32 Km

Juiz Titular: Dr. JOSE LUIS CASTRO RODRIGUEZ, desde 15/02/2017.

Juiz Substituto: Dr. RAFAEL RIHAN PINHEIRO AMORIM, desde 05/03/2015.

Diretora de Secretaria: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LEAL

Competência: Criminal plena

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores
Julho/16	6	5	0	1	12
Julho/18	4	7	0	1	12

Não há servidores em teletrabalho.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LEAL, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores MARISA MARLI NEVES RODRIGUES, ROBSON WHALLACE LIMA, TELMA DA SILVA CLEMENTINO DAS NEVES e VICENTE PAULO CORREIA DE FREITAS e pelo Oficial de Gabinete CARLOS ALBERTO FERNANDES DE AGUIAR, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018 (OFÍCIO N° JFRJ-OFI-2018/04128), não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei n° 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas mensais na unidade, segundo o Diretor de Secretaria, não são quantitativas, mas qualitativas, embora a unidade se oriente pelas metas específicas criminais do CNJ: integração da equipe, manter um bom ambiente e excelente relação interpessoal. Afimar que “trabalha primeiro a pessoa para que depois a pessoa trabalhe o processo”. Há grande preocupação na motivação para manter resultados.

5.2. Classificação de desempenho

3ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região

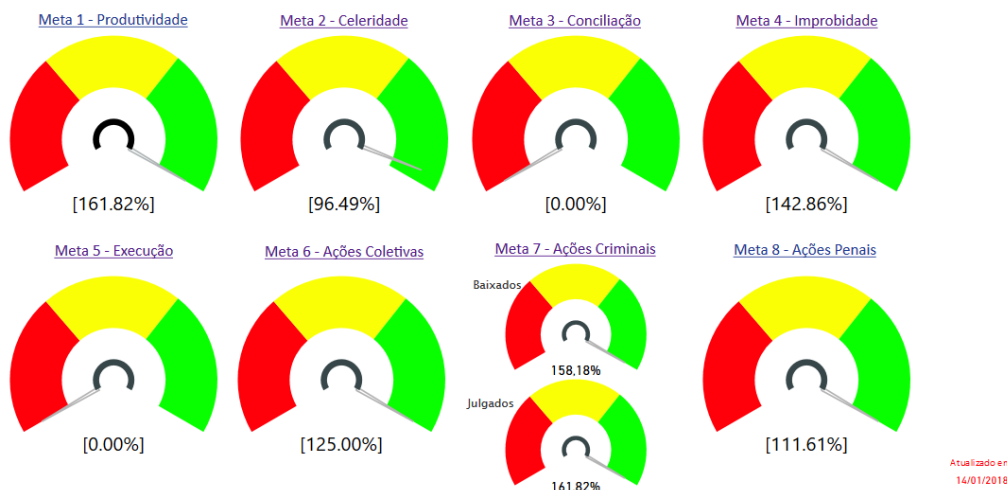
Varas Federais Criminais do Interior /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	Localidade	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO		Amostragem																				
			Acervo em tramitação	Acervo + Suspensão	Sentenças prolatadas Tipo A+B+C		Sentenças prolatadas Tipo D+E		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguard. Juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de Congestionamento		META 1			META 2			META 5			META 7			META 8		
					VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	Bruta	Líquida	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Casos Novos	Baix.	F.R.	Distrib.	Julg.	F.R.	Alvo
			VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	VA	FR	Bruta	Líquida	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Casos Novos	Baix.	F.R.	Distrib.	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.
—	Volta Redonda	2ª VF	301	485	1	0,3%	99	32,89%	699	232%	1627	507%	79	26%	21	5%	59	8%	0	0%	61,4%	57,8%	25	28	89,29%	1113	1082	97,21%	-	-	-	27	25	96,19%	-	-	-
—	Niterói	2ª VF	742	988	1	0,13%	188	25,34%	704	95%	3162	426%	244	33%	2	0%	29	2%	24	2%	63,6%	57,3%	48	84	56,79%	541	530	97,97%	0	0	0,00%	81	46	61,33%	-	-	-
1ª	São João de Meriti	4ª VF	345	507	0	0,00%	64	18,55%	842	244%	1974	572%	54	16%	0	0%	20	2%	0	0%	48,8%	44,9%	10	38	27,78%	566	580	97,32%	0	0	0,00%	35	10	28,57%	-	-	-
2ª	São João de Meriti	3ª VF	723	842	8	1,11%	217	30,01%	2627	363%	739	102%	627	87%	3	0%	85	5%	0	0%	54,0%	51,2%	37	40	94,87%	901	864	95,89%	0	0	0,00%	38	37	97,37%	-	-	-

Dados gerados em maio de 2018.

5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



5.3.1. Comparativo com as outras Varas Criminais da mesma Subseção Judiciária

META Nº 1 (Julgar mais que distribuídos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	161,82	93,55
04VF-SJ	127,87	32,31

META Nº 2 (Julgamento de processos antigos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	96,49	96,99
04VF-SJ	97,68	96,67

META Nº 4 (Improbidade)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)



	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	142,86	123,46
04VF-SJ	142,86	131,43

META Nº 6 (Ações Coletivas)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	125,00	NA
04VF-SJ	125,00	NA

META Nº 7 – Baixados (Baixar mais processos criminais do que os casos novos)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	158,18	NA
04VF-SJ	188,68	NA

META Nº 7 - Julgados (Julgar mais processos criminais que os casos novos)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)
03VF-SJ	161,82	0,00
04VF-SJ	147,17	0,00

META Nº 8 (Ações Penais específicas)

VARA	ATINGIMENTO (%)	ATINGIMENTO (%)
	2017	2018 (até 14/7/18)



03VF-SJ	111,61	NA
04VF-SJ	142,86	NA

A unidade apresentou desempenho semelhante em relação à outra Vara Criminal da Subseção de São João de Meriti, deixando cumprir integralmente a Meta nº 2 CNJ/2017.

Por amostragem, foram inspecionados os processos a seguir, entre os 12 processos-alvo da Meta nº 2 CNJ/2017 pendentes de julgamento.

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0001300-25.2005.4.02.5110	Ação Penal	Meio Ambiente	sim	Conclusão para sentença.	12/07/18
0000665-68.2010.4.02.5110	Ação Penal	Crime praticado por particular contra a Adm. Pub.; Crime contra o Patrimônio.	sim	Devolução de remessa do MPF.	11/06/18
0006541-82.2002.4.02.5110	Ação Penal	Estelionato. Crime contra o Patrimônio.	sim	Conclusão para decisão.	09/07/18
0000223-67.2013.4.02.5120	Ação Penal	Crime Ambiental	não	Devolução de remessa do MPF.	24/05/18
0005085-14.2013.4.02.5110	Ação Penal	Crime Tributário	não	Aguardando devolução de Carta Precatória.	05/07/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

O processo nº 0005085-14.2013.4.02.5110 está aguardando a devolução de Carta Precatória da 3ª Vara do Tribunal de Justiça do Maranhão – Comarca de Codó desde julho/2017, já o processo nº 0000223-67.2013.4.02.5120 estava paralisado há 34 dias úteis durante a Correição, mas a movimentação cartorária foi regularizada no primeiro dia útil após a correição (23/07/2018). Ora está designada audiência dia 17/09/2018.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 212 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/07/2017 a 19/06/2018), com média de 17,67 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	0
B1	Homologatória de acordo	0
B2	Repetitiva (padronizada)	0
C	Sem resolução do mérito	8
D1	Penal condenatória	49
D2	Penal absolutória	30
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	0
E1	Extintiva de punibilidade	124
E2	Suspensão condicional da pena	1

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 19/06/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
-	-	-	0500149- 44.2017.4.02.5110
-	-	-	0500950- 91.2016.4.02.5110
-	-	-	0501081- 32.2017.4.02.5110
-	-	-	0000936- 38.2014.4.02.5110
-	-	-	0000936- 38.2014.4.02.5110



TIPO D1	TIPO D2	TIPO D3	TIPO-D4
0500609- 65.2016.4.02.5110	0002247- 35.2012.4.02.5110	-	-
0500744- 14.2015.4.02.5110	0002115- 46.2010.4.02.5110	-	-
0501681- 24.2015.4.02.5110	0002112- 52.2014.4.02.5110	-	-
0500243- 60.2015.4.02.5110	0005755- 52.2013.4.02.5110	-	-
0500954- 94.2017.4.02.5110	0500714- 42.2016.4.02.5110	-	-

TIPO E1	TIPO E2
0004779- 50.2010.4.02.5110	0500262- 66.2015.4.02.5110
0004854- 41.2012.4.02.5168	-
0005226- 38.2010.4.02.5110	-
0004209- 30.2011.4.02.5110	-
0005108- 04.2006.4.02.5110	-

Fonte: PORTAL, acesso em 19/06/2018.

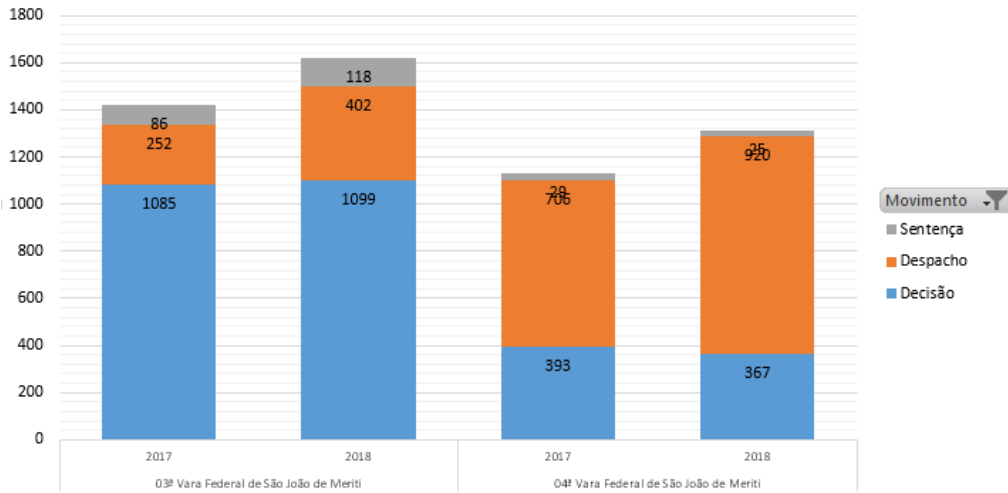
Contudo, s.m.j., nos processos nº 0500954-94.2017.4.02.5110 e 0500262-66.2015.4.02.5110, houve divergência entre o tipo anotado na sentença (D2 e E1 respectivamente) e o registrado no APOLO (D1 e E2 respectivamente).

Sugere-se veicular orientações internas para prevenir divergências entre classificação dos tipos de sentença anotados pelos Magistrados (art. 192, CNCR/2018) e o que é registrado no sistema de acompanhamento processual, a exemplo do ocorrido nos processos 0500954-94.2017.4.02.5110 e 0500262-66.2015.4.02.5110.

Varas	Decisão	Despacho	Sentença	Total
03ª Vara Federal de São João de Meriti	2.184	654	204	3.042
04ª Vara Federal de São João de Meriti	760	1.626	54	2.440



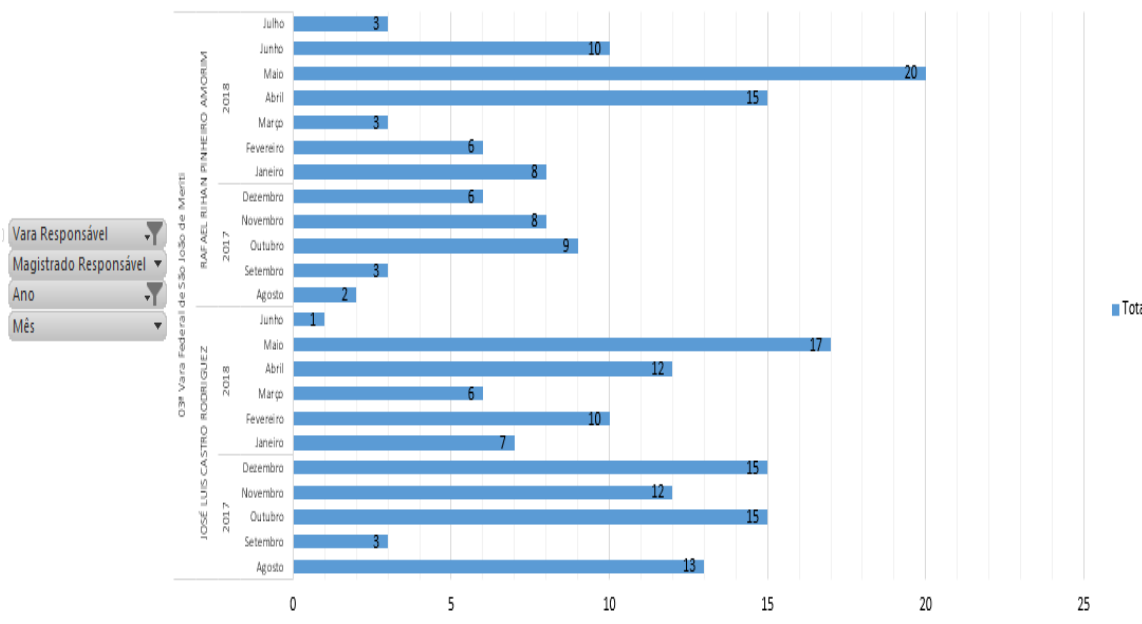
Produção de Atos Judiciais - comparativo em 12 meses



O gráfico e a tabela supras comparam a produção de atos judiciais das duas Varas Federais Criminais de São João de Meriti, demonstrando que a unidade correicionada superou a assemelhada na produção de sentenças e decisões.

6.2. Prolação de Sentenças

Produção de Sentenças - Comparativo em 12 meses





No período, o Juiz Federal José Luis Castro Rodriguez proferiu 114 sentenças nos seguintes feitos:

2017
Agosto
00006194020144025110
00017782820084025110
00022923920124025110
00029856220084025110
00036792620114025110
00038126820114025110
00050323320134025110
00051297220094025110
05000308120154025101
05006482820174025110
05007242320154025110
05008495420164025110
05010940220154025110
Setembro
00005163820114025110
00054088220144025110
00058146020014025110
Outubro
00003865320084025110
00012221620144025110
00021469520124025110
00021480220114025110
00050323320134025110
00055529520104025110
00059088520134025110
00072366020074025110
00084144920044025110
05001494420174025110
05004907020174025110
05005946220174025110
05009509120164025110
05009644120174025110
05010588620174025110
Novembro
00002167120144025110
00005180820114025110



00013581320144025110
00017750520104025110
00026881620124025110
00037009420144025110
00076303820054025110
05006725620174025110
05007248620164025110
05010521620164025110
05011449120164025110
08068181420104025101
Dezembro
00009269120144025110
00009363820144025110
00013927620124025168
00022473520124025110
00034904320144025110
00052627520134025110
00058420820134025110
00093881320094025110
05002721320154025110
05006408520164025110
05012903520164025110
05013007920164025110
05013322120154025110
05016812420154025110
08124984820084025101
2018
Janeiro
00016787820054025110
00023718620104025110
00042644920094025110
00051080420064025110
05003844520164025110
05008065420154025110
05009557920174025110
Fevereiro
00013625020144025110
00046286020054025110
00050626820134025110
00076303820054025110
00094289220094025110
05000045120184025110
05001324220164025110



05007862920164025110
05010813220174025110
05013800920174025110
Março
00014144620144025110
00034688220144025110
00065942420064025110
00094289220094025110
05004445220154025110
05016820920154025110
Abril
00013668720144025110
00015089620114025110
00017167520144025110
00051349420094025110
00052263820104025110
00055762620104025110
00057580720134025110
05002143720154025101
05004343720174025110
05005801520164025110
05006287120164025110
05012620420154025110
Mai
00001583920124025110
00003865320084025110
00009528920144025110
00013668720144025110
00021125220144025110
00021867720124025110
00025383520124025110
00034921820114025110
00042205920114025110
00059088520134025110
00065942420064025110
01136997420174025110
05000369020174025110
05000846620174025169
05009549420174025110
05012549020164025110
05012829220154025110
Junho
00013002520054025110



Julho
05002383820154025110
05007112420154025110
05007923620164025110

No período, o Juiz Federal Substituto Rafael Rihan Pinheiro Amorim proferiu 97 sentenças nos seguintes feitos:

2017
Agosto
00011312320144025110
05004676120164025110
Setembro
00042093020114025110
00051297220094025110
05002715720174025110
Outubro
00050453220134025110
00051080420064025110
00058357920144025110
00069533720074025110
05000455220174025110
05004335220174025110
05005077720154025110
05009159720174025110
05010570420174025110
Novembro
00002651520144025110
00052514620134025110
00053398420134025110
05004332320154025110
05005499220164025110
05007441420154025110
05008073920154025110
05012655620154025110
Dezembro
00002513620114025110
00002796720124025110
00036455120114025110
00056732120134025110
05005224620154025110



05011613020164025110
2018
Janeiro
00006713620144025110
00013365220144025110
00017750520104025110
00027535020084025110
00040730420094025110
00057555220134025110
05002436020154025110
05004359020154025110
Fevereiro
00013091120104025110
00036174920124025110
00037598220144025110
00041451520144025110
05002554020164025110
05007199820154025110
Março
00041398120094025110
05001976620184025110
08047737120094025101
Abril
00013365220144025110
00015712420114025110
00016552020144025110
00034791920114025110
00036174920124025110
00043618320084025110
00047795020104025110
00140892920184025101
00164551720134025101
05003293120154025110
05003937020174025110
05006096520164025110
05009522720174025110
05012358420164025110
05012794020154025110
Mai
00007173020114025110
00014652820124025110
00015253520114025110
00016012520124025110



00016552020144025110
00018397320144025110
00021390620124025110
00023218920124025110
00026994520124025110
00027535020084025110
00053075020114025110
05000134720174025110
05001534520164025101
05001632820174025110
05004635820154025110
05004652820154025110
05004790720184025110
05009251520154025110
05012054920164025110
05016275820154025110
Junho
00015049320104025110
00015219520114025110
00016405120144025110
00021154620104025110
00040757120094025110
05003458220154025110
05005180920154025110
05005199120154025110
05008925420174025110
05009632720154025110
Julho
00015219520114025110
00034791920114025110
00050753820114025110
00051232620134025110
00072519720054025110
00094141120094025110
05012017520174025110

Por amostragem, a equipe de Correições analisou a prolação de sentença em processos de finais pares/ímpares em observância à regra geral do art. 7º, Resolução CJF nº 1/2008, artigo 7º:

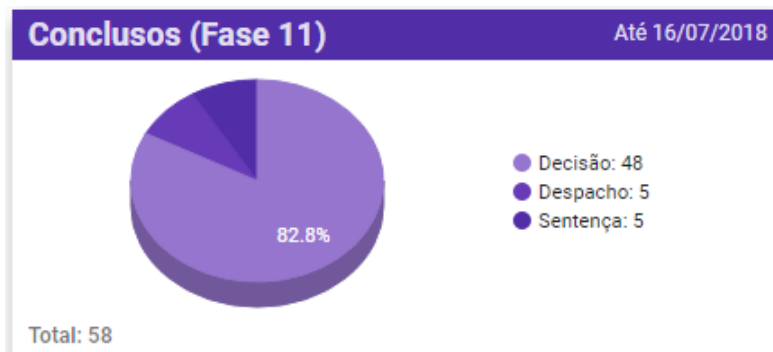
Processo	Nº final	Classe	Juiz(a) sentenciante	Há processo mais antigo	Observação
----------	----------	--------	----------------------	-------------------------	------------



				conexo?	
0500892-54.2017.4.02.5110	Par	Medida Cautelar Inominada Penal	Substituto	sim	O Processo principal, Ação Penal nº 0500569-49.2017.4.02.5110 possui final ímpar.
0001640-51.2014.4.02.5110	Par	Ação Penal	Substituto	não	A sentença, de 20/06/18 de extinção da punibilidade, em razão do óbito do réu, foi proferida pelo Substituto no exercício da titularidade, período de férias do Juiz Titular.
0009414-11.2009.4.02.5110	Par	Inquérito Policial	Substituto	não	A sentença de extinção de punibilidade pela prescrição foi proferida em 26/06/2018, nas férias do Juiz Federal Titular.
0500711-24.2015.4.02.5110	Ímpar	Execução Penal	Titular	não	A sentença de extinção de punibilidade pelo cumprimento da pena foi proferida em 18/07/2018, nas férias do Juiz Federal Substituto.
0500149-44.2017.4.02.5110	Ímpar	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Titular	sim	Processo vinculado ao Inquérito Policial nº 0500940-47.2016.4.02.5110.
0113699-74.2017.4.02.5110	Ímpar	Ação Penal Privada	Titular	não	O Juiz Federal Substituto declarou-se suspeito em decisão de 12/09/2017.

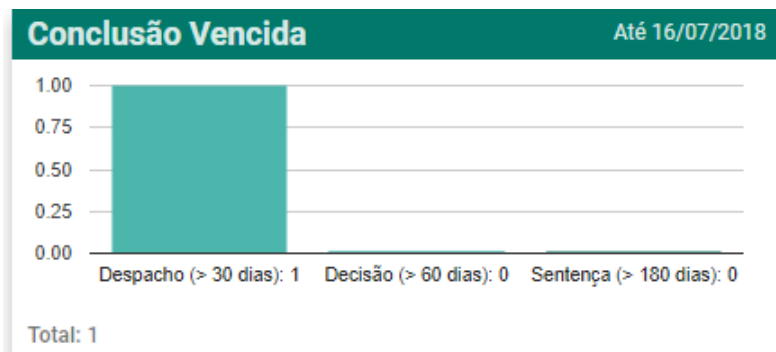
Não se constatou irregularidade nos feitos inspecionados.

6.3. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 16/07/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 16/07/2018, 14 horas e 05 minutos) indica não haver processos concluídos para sentença há mais de 180 dias úteis (art. 57, II, a, CNCR).

Inspecionado o feito a seguir listado no Painel de Indicadores, há mais tempo concluído para despacho além dos prazos do art. 57, CNCR:

Concluídos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluído
0000712-08.2011.4.02.5110	Ação Penal	Contrabando e/ou Descaminho	35	23/05/18	32

Em 16/07/2018, durante o curso da correição, o despacho foi proferido, conforme visto no processo físico, porém no APOLO permanece como concluído, sendo atualizado em 24/07/2018.

6.5. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/07/2017 até 19/06/2018) foram designadas aproximadamente 254 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Dados referentes ao dia: 19/07/2018

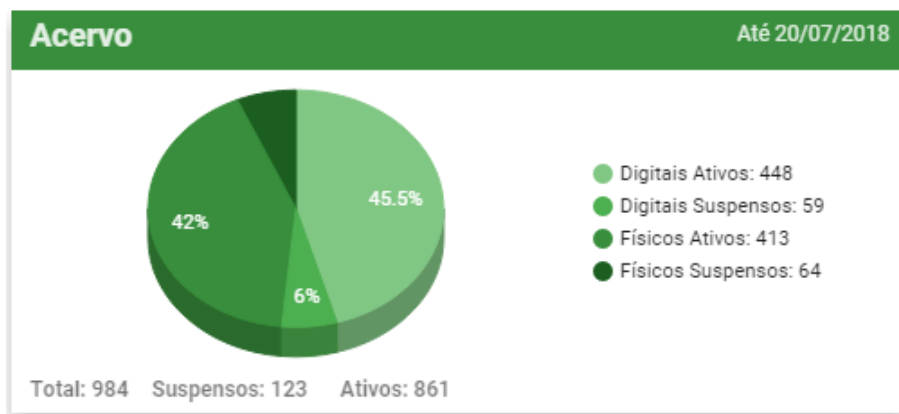
Current report

Mês : Julho

Situacao Processo

			Trâmite	Suspensão	Recurso TRF-2	Total
Processos	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2014	1742	496	687	2925
		2015	1909	273	519	2701
		2016	1548	332	522	2402
		2017	789	152	345	1286
		2018	768	122	211	1101
Total			6756	1375	2284	10415

Fonte: PORTAL, acesso em 20/07/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 20/07/2018

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Set/2014*	Correição Julho/2016*	Correição Julho/2018
Total	2995	2402	1101
Suspensos	496	332	122

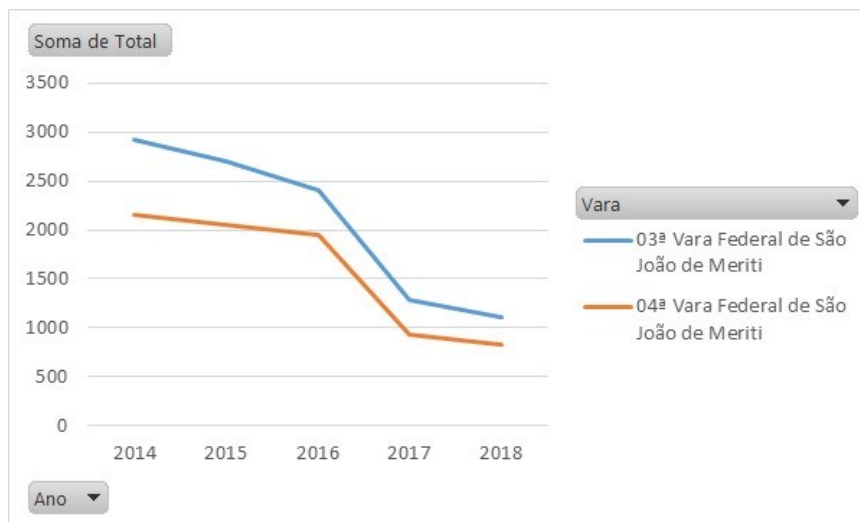


Remetidos para julgar recurso	687	522	211
Tramitação ajustada	1742	1548	468

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 20/7/2018.

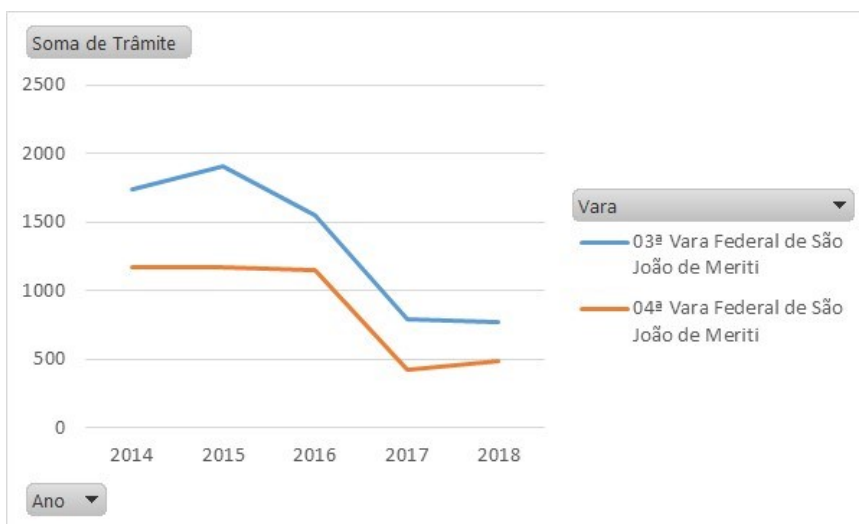
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1. Acervo total



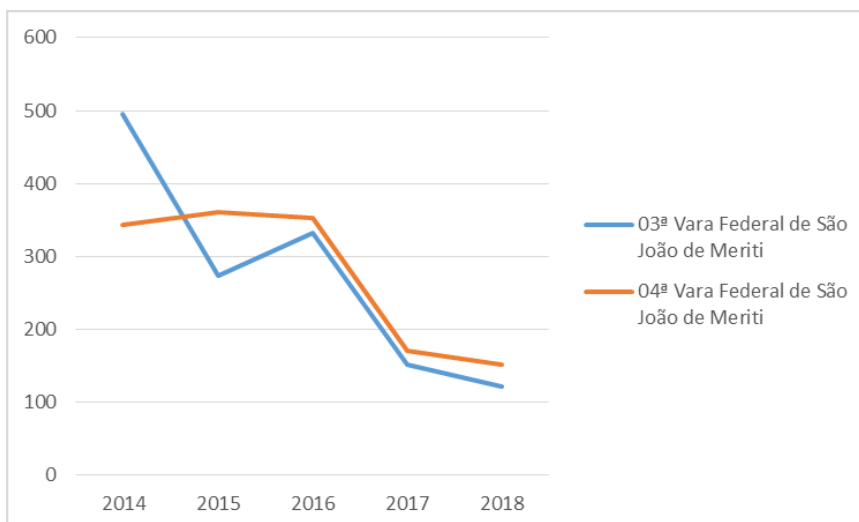
Fonte: APOLO, em 20/07/2018

7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 20/07/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 20/07/2018



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Todas as Medidas Cautelares são prioritárias na unidade judicial, mormente com réus presos. Por cautela, foi acordado com os Delegados de Polícia Federal de Nova Iguaçu e com o MPF que será informado o ingresso desses feitos até ser corriqueiro o seu recebimento pelo sistema EPROC, sem prejuízo do monitoramento permanente pelos servidores.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

Os supervisores enviam para o setor de apoio aos Gabinetes os feitos que pendem de triagem para abertura de conclusão para sentença. Entre outras atribuições os servidores lotados no gabinete, recebem também processos para controle também as audiências, para minutar decisões de interceptação/quebra de sigilo telefônico.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Não há acúmulo de processos aguardando remessa de recurso ao E. TRF2 ou baixa na distribuição.

8.4. Implantação do sistema EPROC

O Diretor de Secretaria, afirmou não dominar assuntos de informática, e ter dificuldades pessoais em utilizar o sistema EPROC. Ainda não fez cursos e pouco consultou o material disponível, dadas as demandas do dia-a-dia. Por outro lado, os servidores mais entrosados com informática estão gostando do sistema.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

TRF2
Fls 74

9.1. Balcão de entrada

Local Virtual: BALCÃO DE ENTRADA - 03VF-SJ

Escolher por: Motivo, Usuário, Situação, Data Entrada

Localização: Répida

Tipo do Documento: Número

Documentos: Identificadores do Local Atual

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	DI. Util. Dist.	DI. Protocolo
0501075-25.2017.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.556041-5	21000	Novo Documento Cadastrado - Petiçã		13/07/2018 19:40	PETWEB				
0001189-31.2011.4.02.5110	21000	#int-AUTOM-1609#IMP-MANIFESTAÇ		14/07/2018 00:04	MPS		03ª Vara Federal de São J	2102/2018 18:08	18/05/2011 00:00
0030478-19.2014.4.02.5110	21000	#int-AUTOM-1609#IMP-RECURSO-C		14/07/2018 00:04	MPS		03ª Vara Federal de São J	13/02/2017 16:59	13/10/2011 00:00
0500586-51.2018.4.02.5110 - Local 1003) MEX.1003.000249-22091 - RUA APOLLO 374, RI	21000	DEVOLVIDO COM RESULTADO		14/07/2018 11:18	JRJANP				
0000922-54.2014.4.02.5110	21000	#int-AUTOM-1609#AUDIÊNCIA 0108		15/07/2018 00:07	MPS		03ª Vara Federal de São J	17/08/2016 12:48	08/04/2014 00:00
0500942-17.2016.4.02.5110	21000	#int-AUTOM-1609#AUDIÊNCIA 0808		15/07/2018 00:07	MPS		03ª Vara Federal de São J	10/11/2017 17:00	23/08/2016 00:00
0501480-32.2016.4.02.5110 - Local 1003) MEX.1003.000245-42091		DEVOLVIDO COM RESULTADO		15/07/2018 12:55	JRZJAJ				
0500177-12.2017.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.557484-5		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 10:09	PETWEB				
0500891-42.2017.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.557552-8		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 10:28	PETWEB				
0500569-48.2017.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.557564-1		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 10:31	PETWEB				
0500491-55.2017.4.02.5110 - Local 1003) OEX.1003.000121-32091		CENTRO - RUA GRZEL DEVOLVIDO COM RESULTADO		16/07/2018 10:55	JRJMBB				
0500177-12.2017.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.557745-9		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 11:04	PETWEB				
0500537-44.2017.4.02.5110 - Local 1003) OCR.1003.000416-92091 - AVENIDA PRESIDENT DEVOLVIDO COM RESULTADO		DEVOLVIDO COM RESULTADO		16/07/2018 11:30	JRJSNS				
0501001-25.2016.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.557957-4		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 11:38	PETWEB				
0490322-12.2012.4.02.5101 - Local 1003) 2018.3000.557982-5		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 11:42	PETWEB				
0500772-45.2016.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.558016-7		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 11:45	PETWEB				
0501827-58.2016.4.02.5110 - Local 1003) MCR.1003.000405-32091		DEVOLVIDO COM RESULTADO		16/07/2018 11:57	JRJPJO				
0500824-30.2015.4.02.5110 - Local 1003) 2018.3000.558238-7		Novo Documento Cadastrado - Petiçã		16/07/2018 12:16	PETWEB				
0500556-21.2015.4.02.5110 - Local 1003) MCR.1003.000374-12091		DEVOLVIDO COM RESULTADO		16/07/2018 12:24	JRJPJO				

Total de Documentos: 19

No dia 16/07/2018, às 12:30 horas, existiam 4 processos, 9 petições e 6 expedientes aguardando movimentação cartorária. Nenhum processo ou expediente com data de entrada anterior a 14/7/18. Nenhuma petição com data de entrada anterior a 13/7/18.

9.2. Processos em segredo de justiça

Posição em	13/07/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	20
Sistema	73
Documento	1
Total Geral	94

Fonte: PORTAL, acesso em 13/07/2018

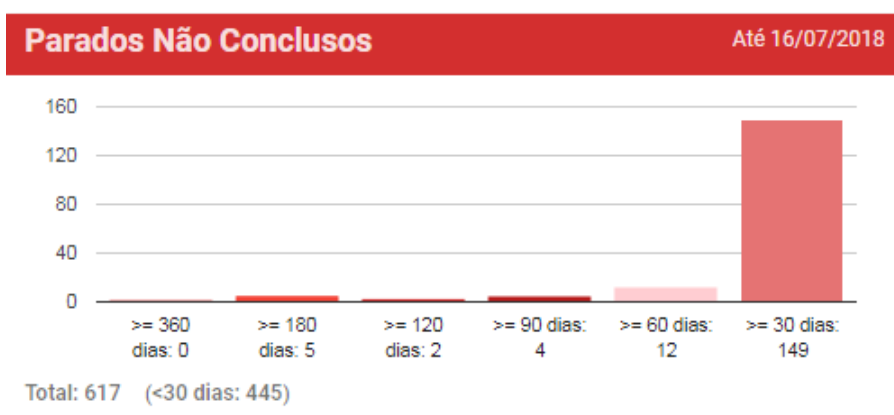
Número	Classe	Tipo de segredo	Fls. da decisão de segredo	Observação
0000386-53.2008.4.02.5110	Ação Penal	Sistema	24	Sigilo de dados telemáticos.
0000252-21.2011.4.02.5110	Ação Penal	Sistema	95	Sigilo de dados telemáticos.



0502859-64.2017.4.02.5101	Ação Penal	Sistema	98	Sigilo de dados telemáticos.
0001099-23.2011.4.02.5110	Ação Penal	Sistema	14	Sigilo de dados telemáticos.
0005256-68.2013.4.02.5110	Ação Penal	Sistema	08	Sigilo de dados fiscais.

Não se constatou irregularidade nos feitos inspecionados.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 16/07/2018

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0005491-35.2013.4.02.5110	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PENAL	não	Movimentação cartorária tipo Processamento	122	30/11/17
0004412-89.2011.4.02.5110	AÇÃO PENAL	não	Movimentação cartorária tipo Processamento	60	10/4/18
0501270-10.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando petição	58	12/04/18
0500932-36.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando petição	57	13/4/18
0229291-16.2017.4.02.5160	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando petição	58	12/7/18
0214248-92.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando atendimento	57	13/4/18
0207827-86.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo	57	13/4/18



			Aguardando atendimento		
0213498-90.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando atendimento	56	16/4/18
0030730-02.2017.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando atendimento	56	16/4/18
0005909-94.2018.4.02.5110	APENSO CRIMINAL	sim	Movimentação cartorária tipo Aguardando atendimento	56	16/4/18

Sugere-se identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido no art. 228, CNCR/2011.

9.4. Documentos pendentes de juntada

No dia 16/7/18, as seguintes petições aguardavam juntada há mais tempo:

Processo	Supporte	Local do Processo	Expediente/Petição	Local Exp./Pet.	Tipo	Nº Dias	Classe
Todos	03ª Vara Federal de São João de Meriti	Expediente/Petição	Todos	Petição		Todos	
0006049-85.2005.4.02.5110	Físico	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2006.7152.109411-7	7152	Petição	4393	MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO
0022738-71.2004.4.02.5101	Físico	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2006.7152.164534-2	7152	Petição	4302	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
0000236-14.2004.4.02.5110	Físico	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2008.1003.000256-2	1003	Petição	3701	MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO
0007401-49.2003.4.02.5110	Físico	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2009.2051.003561-7	1003	Petição	3421	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
0001036-42.2004.4.02.5110	Físico	03ª Vara Federal de São João de Meriti	2009.1003.000101-8	1003	Petição	3407	MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
6/7/06	2006.7152.109411-7	0006049-85.2005.4.02.5110	---	4393	3ª VF-SJ
5/10/06	2006.7152.164534-2	0022738-71.2004.4.02.5101	---	4302	3ª VF-SJ
28/5/08	2008.1003.000256-2	0000236-14.2004.4.02.5110	---	3701	3ª VF-SJ
4/3/09	2009.2051.003561-7	0007401-49.2003.4.02.5110	---	3421	3ª VF-SJ
18/3/09	2009.1003.000101-8	0001036-42.2004.4.02.5110	---	3407	3ª VF-SJ

As petições não foram localizadas na Vara. O Supervisor esclareceu que referem-se a processos baixados, e solicitou o desarquivamento dos autos para verificar eventuais irregularidades.



Sugere-se regularizar as petições pendentes com cadastro antigo apontadas no Painel de Indicadores da Corregedoria adotando-se uma das providências estabelecidas no art. 184, CNCR/2011.

9.5. Remessa externa

Há 20 processos (físicos) com prazos de remessa externa vencidos:

Ano: 2018 Mês: Julho Vara: 03ª Vara Federal de São João de Meriti Localização Atual: Externo																										
Measures Data Último Movimento																										
Tipo de Processo Situação Processo Último Movimento Complemento Fase Classe	Processos	2017												2018												Total
		2007	2009	2011	2015	2016	Abr	Maio	Junho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Março	Abril	Maio	Junho								
	24005-PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL																				4					
	24004-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PENAL																					1				
	24005-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO																					2				
	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS (DESATIVADA)																					1				
	24005-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO																					1				
	24005-PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL																					4				
	24004-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PENAL																					1				
	24005-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO																					2				
	26001-COMUNICAÇÃO DE PRISÃO																					3				
	26008-PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA																					1				
	Total	1	1	1	1	2	2	1	1	3	1	1	2	1	1	2	2	1	2	20						

Inspecionados os processos com remessa externa mais antiga, excluídos os processos remetidos ao E. TRF e, no âmbito criminal, os Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 236, CNCR), constatou-se que se tratam de procedimentos investigatórios ou conexos à investigação, que pela sua natureza acompanham os Inquéritos Policiais, não havendo, s.m.j., necessidade de regularização específica:

Processos inspecionados

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0501147-80.2015.4.02.5110	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PENAL	Ministério Público	15/3/2016	Autos remetidos ao MPF para as providências cabíveis quanto à investigação dos fatos.
0502642-21.2017.4.02.5101	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	Ministério Público	5/9/17	Autos remetidos ao MPF para as providências cabíveis quanto à investigação dos fatos
0501392-23.2017.4.02.5110	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	Ministério Público	30/1/18	Autos remetidos ao MPF para as providências cabíveis quanto à investigação dos fatos



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo 16 (dezesseis) processos submetidos a verificação obrigatória. Por amostragem, foram verificados os seguintes sem constatação de irregularidade:

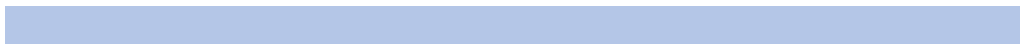
Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	00	00	00
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	00	00	00
Outras ações/Improbidade Administrativa	00	00	00
Ações Populares	00	00	00
Mandados de Segurança Coletivas	00	00	00
Habeas Corpus	01	00	01
Processos criminais com réus presos	15	00	15

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
00160776120134025101	21000 (ação penal)	Tráfico internacional de entorpecentes.	sim	Decisão	11/06/18
0014089-29.2018.4.02.5101	23000 (Habeas Corpus)	Procedimento administrativo militar	sim	Sentença	09/04/18
05009514220174025110	21000(ação penal)	Roubo/furto	sim	Conclusão para sentença	19/07/18



05010934620174025110	21000 (ação penal)	Roubo/furto	sim	Conclusão para sentença <input type="checkbox"/>	19/07/18
05005694920174025110	21000 (ação penal)	Roubo/furto	sim	ATO ORDINATÓRIO-À Defensoria Pública da União, para memoriais, no prazo legal.	09/07/18
05006056220154025110	21000 (ação penal)	Roubo/furto	sim	Conclusão para decisão	19/07/18
00014750920114025110	21000 (ação penal)	Roubo/furto	sim	Despacho designando audiência de continuação para o dia 03/09/18.	09/07/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



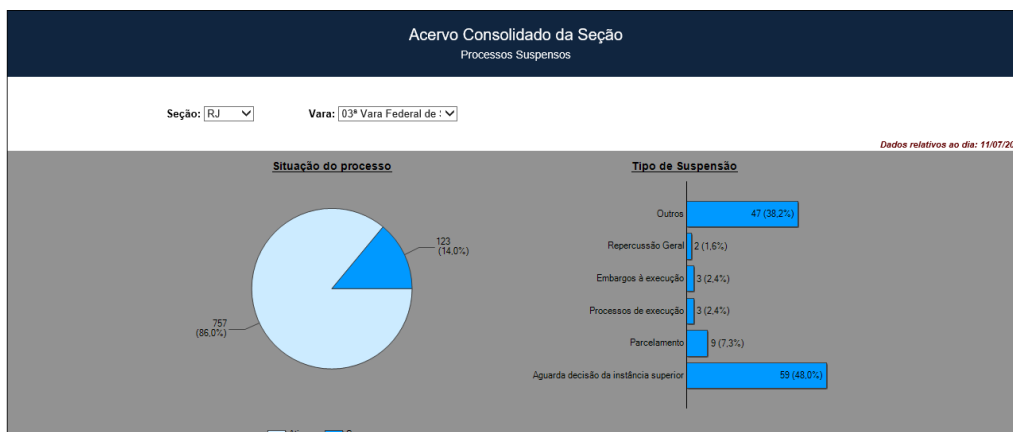


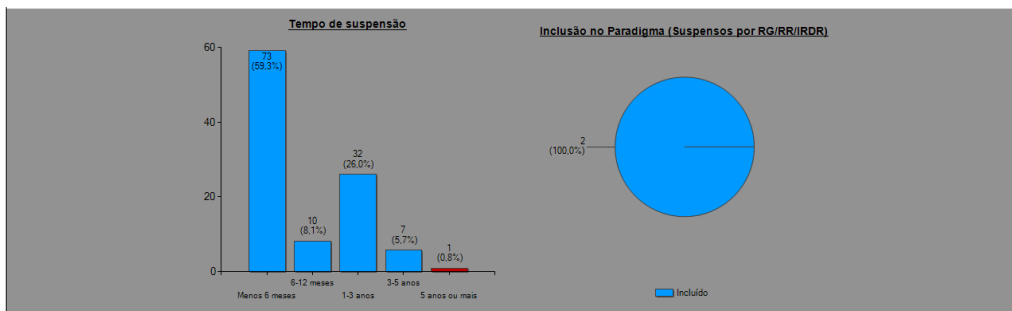
11. PROCESSOS SUSPENSOS

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Locais virtuais inspecionados em 20/07/2018 às 14h43min, de acordo com o quadro indicado a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
AP - SUSP. ART. 366 CPP	17
AP - SUSP. ART. 68 (LEI N. 11.941-09)	1
AP - SUSP. LEI 9.099-95	8
AP - SUSPENSOS DIVERSOS	7
EP - SUSPENSOS AG. CUMP. MANDADO DE PRISÃO	3
PROCESSOS SUSPENSOS	17
PROCESSO NO TRF	39

Uma servidora tem a atribuição específica de olhar todos os processos suspensos uma vez por mês. Há um escaninho de prazo para cada setor, sendo que os mesmos localizadores foram criados no eproc.





Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
00000539120144025110	REsp 1381683	Suspensão em decorrência do paradigma (Discute se a aplicação da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas do FGTS). Feito suspensão desde 22/10/2014.
01104944220144025110	REsp 1381683 <input type="checkbox"/>	Suspensão em decorrência do paradigma (Discute se a aplicação da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas do FGTS). Processo suspenso desde 27/03/2015. <input type="checkbox"/>

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00075735420044025110	Art. 366 do CPP	22/06/11	O processo sofreu várias reativações de suspensão e novas suspensões. Suspensões em: 15/03/2012, 06/07/2016, 28/08/2017 e 27/04/2018. Prazo prescricional pela pena máxima, 12 anos.
00019780620064025110	Parcelamento	27/05/11	Novas suspensões por motivo de parcelamento ocorreram em 27/10/2015 e 05/06/2017.
00051081420004025110	Parcelamento <input type="checkbox"/>	29/11/17	Último movimento em 17/07/2018, localização interna.
00011395420014025110	Aguardando decisão de instância superior	17/05/11	Reativações de suspensão em 13/01/2012 e 12/03/2014. Novas suspensões em 31/01/2012 e 21/03/2014.
07519642919994025110	Aguardando decisão de instância superior <input type="checkbox"/>	09/05/16	Último movimento em 17/03/2017, localização interna, processos digitalizados STJ.
07595398819994025110	Aguardando decisão de instância superior	25/01/17	Processo suspenso desde 25/01/2017.
00681585319964025110	Outros-processos criminais	07/07/17	Última movimentação processual em 06/03/2018, cancelamento de juntada.



O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Nenhuma irregularidade verificada nas movimentações processuais dos processos indicados acima.





12. RPVs E PRECATÓRIOS

O mapa extraído do sistema Apolo em 13/07/2017 não apontou a existência de expedição de RPV/PreCATórios relativo ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, conforme imagem abaixo.

Posição em	13/07/2018	Período	01/07/2017 a 30/06/2018										
Tipo / Situação Atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Conferido	Enviado ou Transm. c/ Erro	Percentual Tot. Conf. / Tot. Cad.	Percentual Tot. Env. / Tot. Conf.	Percentual Tot. Env. / Tot. Cad.	Tempo Médio (dias) Últ. Julg. - Tot. Cad.	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Conf.	Tempo Médio (dias) Tot. Conf. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Últ. Julg. / Tot. Env.	
RPV Juizado Especial	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
RPV	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
PreCATório em Parcela Única	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
PreCATório Parcelado	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total Geral	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	



**13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Aberto o cofre durante a Correição na presença do Assessor Judiciário da Corregedoria Fabio Aldrovando, do Servidor Frederico Lourenço Ribeiro, e do Diretor de Secretaria Francisco de Assis de Oliveira Leal, constatou-se estar vazio.

Os bens acautelados ficam num armário, fechado à chave pelo Diretor na secretaria, onde constatou-se a guarda de mídias, aparelhos celulares, carimbos e documentos, tais como, transcrições de degravações, carteiras de habilitação e de trabalho, passaportes, diploma, histórico escolar, identidades e laudo grafotécnico, dentre outros.

O Diretor informou que quando chegou à 03VF-SJ organizou os bens acautelados, e encontrou objetos sem vinculação a nenhum processo, tais como documentos, uma carteira feminina, uma mídia identificada como “fotos reconhecimento” e a impressão de várias fotos. Esse material está guardado em três envelopes dentro do armário, assim como quinze alvarás de levantamento muito antigos.

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0004919-50.2011.4.02.5110	19/07/2012	Sim	O processo foi arquivado mas os bens não foram destinados.
0005221-79.2011.4.02.5110	19/03/2012	O envelope não foi aberto.	O processo foi arquivado mas os bens não foram destinados.
0006594-24.2006.4.02.5110	09/08/2011	Sim	Acautelamento regular.
0006541-82.2002.4.02.5110	06/05/2015	Sim	Acautelamento regular.
0020562-76.2015.4.02.5120	--	--	Não consta no sistema Apolo o registro do termo de acautelamento, todavia, foi certificado, em 21/06/2018, o acautelamento no cofre da secretaria de “1 (um) CD, individualizado, contendo o momento exato da colisão, como prova dos autos” (fls. 766).

13.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)



Foram analisados todos os processos com bens cadastrados:

TRF2
Fls 85

Processo	0514927-03.2004.4.02.5101
Bem	FUZIL mod. FAL Fz 7,62 M964 - F M A P. DM ROSÁRIO/ARGENTINA - Nº Série 659839
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0514927-03.2004.4.02.5101
Bem	FUZIL mod. FAL Fz 7,62, Série 1558, fabricação pela FABRIQUE NATIONALE D'ARMES DE GUERRE-HERSTAL/BELGICA
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0514927-03.2004.4.02.5101
Bem	FUZIL DE ASSALTO RUGER RANCH RIFLE, RUGER mini 14/30, FSM 1411 - STURM, RUGER & COM. IND. Série 18887967, calibre .223 (5,56)
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0006829-54.2007.4.02.5110
Bem	ESPINGARDA mod. ROSSI/BRASIL, sem informação de número de série, depositado na DELEMAPH/SR/DPF/RJ
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que o inquérito policial foi arquivado após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0514927-03.2004.4.02.5101
Bem	CRLV DO VEÍCULO VOYAGE GL, PLACA LLS-4720 EM NOME DE MARCELO SANTOS DE CARA, RENAVAL 563945079
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada após deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa, atendendo ao art. 181, §4º, CNCR.
Processo	0501492-93.2003.4.02.5101
Bem	CARTÃO MAGNÉTICO BANCÁRIO BANCO DO BRASIL/VISA ELECTRON Nº 4001782972320117 – CONTA CORRENTE 9589-3 AG. 0081-7
Situação atual	A despeito dos autos serem físicos, é possível constatar, em consulta ao sistema Apolo, que a ação penal foi arquivada sem que fosse deliberada a destinação do bem pelo juiz da causa.

Sugere-se, para regularização do material acautelado, revisar todo o material mantido na Secretaria, adotando-se a boa prática observada em diversas Varas Federais com competência criminal (tais como a 05VFCR, Vara Federal de Macaé e 1ª Vara Federal de Resende), fixando nos volumes cópia do termo de acautelamento expedido no momento do registro da guarda dos bens particulares, para facilitar sua pronta localização quando necessário (art. 181, CNCR/2018), bem como seja deliberado pelo juiz da causa a destinação de documentos ou bens acautelados ou constrictos, antes da baixa e arquivamento do processo (art. 181, §4º).



14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(X) livro de ponto dos servidores;

(X) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(X) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(X) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(X) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(X) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(X) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(X) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(X) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(X) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(X) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(X) livro de carga ao Ministério Público;

(X) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Todas as pastas estão regulares. Dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor cf. § 2º art. 129 da CNCR.

Não há registros de sugestões ou reclamações.

15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

TRF2
Fls 87

A 3ª Vara Federal de São João de Metiri/SJRJ fica no 4º andar do edifício localizado na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, bairro Vilar dos Teles, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



Na entrada do prédio há um balcão para controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, fiscalizados por Agentes de Segurança e por uma equipe de segurança da empresa terceirizada, com portal detector de metais e aparelho de raio X para verificação de bolsas e pastas.





O balcão de atendimento ao público externo é acessível e existe um mural para orientação do jurisdicionado.



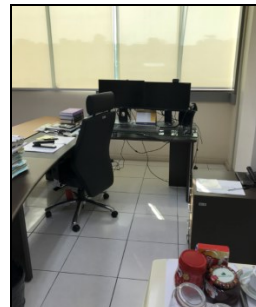
A sala da Secretaria da Vara é ampla, com boa área de circulação, em razão da inexistência de armários com processos. O mobiliário está bem dividido e não foi constatado mofo ou poeira no ambiente.



Banheiros exclusivos para os servidores no andar são limpos e organizados. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa com local para refeições.



Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.



A sala de audiências e o setor de apoio aos gabinetes são bem amplos e funcionais, adequada aos padrões da justiça.



A refrigeração é feita através de sistema de ar condicionado tipo “Cassete” (teto) e a temperatura de todos os ambientes no JEF é bem agradável.

Na parte de informática, são 21 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 87,30 Mbps para “download” e 93,10 Mbps para “upload”. São 2 impressoras grandes, Lexmark e HP, e 01 Samsung multifuncional com scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.



14. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

14.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

14.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos que versam sobre sequestro internacional de crianças registrados no Apolo.

14.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos que versam sobre sequestro entrega de certificado de naturalização registrados no Apolo

14.2. CRIMINAL

14.2.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007, determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

A Supervisora Criminal unidade correicionada informou que não há mandados de prisão anteriores a 12.09.2012 pendentes de cumprimento.

14.2.2. Audiências de Custódia

Resolução 213/15 do Conselho Nacional de Justiça que determina a apresentação do preso à autoridade judicial, no prazo de 24 horas.



Segundo o Diretor de Secretaria, a 3ª Vara Federal de São João de Meriti registrou a realização de uma audiência de custódia no período de janeiro de 2017 a julho de 2018, referente a Carta Precatória Penal n. 0500389-96.2018.4.02.5110 na qual foi proferida a decisão determinando a baixa e a devolução da carta, tendo em vista o cumprimento do ato.

A precatória penal foi distribuída em 12/04/2018 e recebida em 13/04/2018 pelo juiz da 3ª Vara Federal de São João de Meriti. A audiência de custódia realizada em 16/04/2018, sendo ouvido o ndiciado e seu depoimento gravado em mídia.

14.2.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento

Resolução 108/2010 do Conselho Nacional de Justiça que fixou o prazo de 24 (vinte quatro) horas entre a expedição do alvará e o livramento do preso.

Foram expedidos 30 (trinta) alvarás de soltura no período de janeiro de 2017 a julho de 2018. Verificados, por amostragem, constatou-se a regularidade no seu cumprimento.

Processo 0500907-57.2016.4.02.5110: expedição do alvará em 09/03/2017 e no dia subsequente cumprido. No entanto, registro que não foi procedida à soltura, tendo em vista a transferência do réu para SEAPF (Ari Franco). Em 11 de março de 2017 foi certificado o cumprimento do alvará de soltura.

Processo 0500234-30.2017.4.02.5110: expedição do alvará em 06/04/2017 e no dia subsequente cumprido.

Processo 0500311-73.2016.4.02.5110:expedição do alvará em 30/05/2017 e no dia subsequente cumprido.

Processo 0500623-49.2016.4.02.5110:expedição do alvará em 30/05/2017 e no dia subsequente cumprido.

Processo 0500553-95.2017.4.02.5110:expedição do alvará em 29/06/2017 e no dia subsequente cumprido.

Processo 0500002-18.2017.4.02.5110:expedição do alvará em 10/01/2017 e no dia subsequente cumprido.

Processo 0501708-63.2017.4.02.5101:expedição do alvará em 10/02/2017 e no dia subsequente cumprido.

14.2.4. Controle de Prescrição

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto no artigo 236 da CNCR.

Por amostragem, analisados dos seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:

0016077-61.2013.4.02.5101

0000158-39.2012.4.02.5110

0000223-67.2013.4.02.5120

0000237-47.2014.4.02.5110

0001880-40.2014.4.02.5110

0000385-63.2011.4.02.5110

0000386-53.2008.4.02.5110

0000485-57.2007.4.02.5110

0000519-32.2007.4.02.5110

0001099-23.2011.4.02.5110

14.3. EXECUÇÃO PENAL

Há 156 execuções penais (todas eletrônicas), inspecionada a amostra a seguir, não se verificando irregularidade, s.m.j.:

0500054-77.2018.4.02.5110: réu apenado em 1 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 dias de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direitos. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 18/04/2018, a ser prestado junto a entidade Centro Espirita Luz de Escoll Bairro da luz Nova Iguaçu. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia 28/05/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

0500161-24.2018.4.02.5110: réu apenado em 2 (dois) anos de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direitos. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 07/05/2018, a ser prestado junto a entidade Centro Espirita Luz de Escoll Bairro da luz Nova Iguaçu. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia



30/06/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

TRF2
Fls 93

0500162-09.2018.4.02.5110: réu apenado em 2 (dois) anos de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direitos. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 07/06/2018, a ser prestado junto a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, localizada na Rua Paraíba, nº 147, Paulicéia, Duque de Caxias/RJ. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia 10/07/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

0500163-91.2018.4.02.5110: réu apenado em 4 (quatro) anos de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direitos. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 15/06/2018, a ser prestado junto a entidade ASVP – Casa da Criança – Lar São José (Associação São Vicente de Paula), situada na Rua Virgílio Azambuja Monteiro, 115 – Centro – São João de Meriti. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia 10/07/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

0500164-76.2018.4.02.5110: em 10/04/2018, considerando o domicílio do apenado, o MM juiz federal da 3ª Vara Federal de São João de Meriti deprecou a um dos MM Juízos da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, as seguintes diligências:

- a) A realização de audiência admonitória, para adequação das condições de cumprimento das penas restritivas, com a designação de instituição beneficente ou de entidade pública, situada o mais próximo possível de onde reside o apenado, a ser beneficiada pelas prestações;
- b) O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas, com comunicação a este Juízo do efetivo início das obrigações;
- c) A devolução a este Juízo da Precatória, tão logo sejam cumpridas as penas restritivas de direitos, fosse dada ciência ao Ministério Público Federal, no prazo de 03 (três) dias, bem como fosse enviado ofício, a cada 06 (seis) meses, ao Juízo deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento das penas.

0500165-61.2018.4.02.5110: réu apenado em 1 (um) ano de reclusão, substituída por 01 (uma) restritiva de direito. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 14/05/2018, a ser prestado junto a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua José Carvalho, lote 34, Vila Tiradentes, São João de Meriti/RJ. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia 15/06/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

0500293-81.2018.4.02.5110: a ré foi condenada a pena de 01 ano e 04 (quatro) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 13 dias-multa, substituída por duas restritivas de direitos, ambas na modalidade de prestação de serviços à comunidade. Entretanto, diante da alegação da apenada de que tem certa dificuldade de sair de casa, ocorreu a substituição de uma das penas de prestação de serviços à comunidade por uma de limitação de final de semana, determinando-se que:



1) A prestação de serviços à comunidade, com carga horária de 485 horas (fl.30), seria realizada durante o mesmo período da pena substituída, em jornada mínima de 08 (oito) horas semanais e tendo em vista que a apenada residia à época no Município de São Pedro da Aldeia, com sua filha, conforme informou a defesa, foi determinada a expedição de carta precatória ao Juízo de São Pedro da Aldeia, para acompanhamento e fiscalização da referida pena junto a uma entidade cadastrada junto àquele Juízo.

2) A pena de limitação de final de semana deverá ser cumprida aos sábados, das 8h ao meio dia, durante o mesmo período da pena substituída. A fiscalização desta pena também ficará a cargo do Juízo Deprecado.

Audiência Admonitória realizada em 14 de maio de 2018.

0500387-29.2018.4.02.5110: O réu foi condenado a uma pena de 01 ano de reclusão, substituída por uma restritiva de direito na modalidade de comparecimento mensal ao Juízo para justificar suas atividades, nas seguintes condições: 1) O apenado deverá comparecer mensalmente à sede do Juízo para justificar suas atividades, durante o mesmo período da pena substituída, sendo a primeira apresentação entre os dias 1º e 15/08/2018, no horário de 12:00h às 17:00h, e as demais no mesmo período dos meses subsequentes.

Audiência Admonitória realizada em 09 de julho de 2018.

0500455-76.2018.4.02.5110: réu apenado em 2 (dois) anos de reclusão, substituída por 02 (duas) restritivas de direitos. A Audiência Admonitória para fixação da forma de cumprimento da pena e seu posterior início ocorreu em 25/06/2018, a ser prestado junto a entidade Lar Beneficente Arco Íris, localizada na Av. dos Coqueiros, nº 10, quadra 38 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias. Foi determinado que o sentenciado iniciasse o cumprimento da pena até dia 25/07/2018, devendo a instituição informar ao Juízo pelo e-mail:03vf-sj@jfrj.jus.br, além de eventual falta ao trabalho.

**15. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900057-4, SIAPRO), realizada de 11 a 15/07/2016, foi arquivado em 21/06/2017 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 28/09/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/17932), e atendidas pelo Juízo em 13/12/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/10837).

1. - *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório, em especial o processo nº 0000997-98.2011.4.02.5110 (meta 04), concluso para sentença desde 09/02/2015;*
2. - *Dar andamento aos processos de verificação obrigatória;*
3. - *Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, em observação aos processos listados no relatório;*
4. - *Providenciar a retirada da marcação “réu preso” no sistema Apolo dos processos nº 05004445220154025110, nº 05001641120154025101, nº 05013322120154025110, nº 05001372820154025101 e nº 05007862920164025110;*
5. - *verificar o andamento da carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direitos, emitida nos autos do processo nº 05009538020154025110, bem como da carta precatória de fiscalização das condições da suspensão, emitida nos autos do processo nº 00016352920144025110;*
6. - *Retificar, se for o caso, a classe 27005 (carta de fiscalização das condições da suspensão condicional) para 28006 (carta precatória de fiscalização das condições da suspensão condicional);*
7. - *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 (trinta) dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;*
8. - *Verificar e regularizar os processos remetidos aos Órgãos externos com prazo vencido, principalmente aqueles que tiveram como destino o Ministério Público, a Justiça Estadual competente, a ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, a AGU, o Perito e a Autoridade Policial e o Ministério Público Criminal;*
9. - *Regularizar os livros e pastas obrigatórios que não tenham o termo de abertura devidamente preenchido e assinado e também aqueles em que as folhas não estejam devidamente numeradas e rubricadas;*
10. - *Verificar os processos sob sigilo/segredo de justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial;*
11. - *Registrar nos sistemas Apolo e SNBA os bens apreendidos vinculados aos processos nºs 001607761.2013.4.02.5101, 05016411.2015.4.02.5101 e 050133221.2015.4.02.5110;*
12. - *Verificar a existência de determinação judicial e de comprovação da incineração da droga apreendida nos autos do processo nº 001607761.2013.4.02.5101;*



13. – *Tomar as necessárias medidas para a desvinculação do veículo LTI 0945-FIAT SIENA ELX (IPL 205/2013), bem apreendido referente ao processo nº 0005333-77.2013.4.02.5110, tendo em vista a tramitação do feito na 4ª Vara Federal de São João de Meriti;*
14. – *Regularizar no Sistema Processual Apolo, o processo 097353424.1998.4.02.5110, tendo em vista haver apenas um andamento para tal bem como não ter sido encontrada, salvo melhor juízo, ordem judicial determinando a suspensão do processo;*
15. – *Afixar na capa dos processos cíveis e criminais suspensos indicados neste relatório, etiquetas adesivas com a inscrição “SUSPENSO”;*
16. – *Confeccionar certidão de controle de prescrição e afixá-la na contracapa dos autos dos processos criminais que não a possuam, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR;*
17. – *Abrir um novo volume quando o número de folhas do processo ultrapassar 200 folhas;*
18. – *Recadastrar no sistema Apolo, o real motivo de suspensão dos processos classificados com motivos genéricos.*



16. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



17. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. veicular orientações internas para prevenir divergências entre a classificação dos tipos de sentença anotados pelos Magistrados (art. 192, CNCR/2018) e o que é registrado no sistema de acompanhamento processual, a exemplo do ocorrido nos processos 0500954-94.2017.4.02.5110 e 0500262-66.2015.4.02.5110 (item 6.1).;
2. identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido no art. 228, CNCR/2011 (item 9.3);
3. regularizar as petições pendentes com cadastro antigo apontadas no Painel de Indicadores da Corregedoria adotando-se uma das providências estabelecidas no art. 184, CNCR/2011 (item 9.4);
4. regularizar o material acautelado, revisando todo o material mantido na Secretaria, adotando-se a boa prática observada em diversas Varas Federais com competência criminal (tais como a 05VF-CR, Vara Federal de Macaé e 1ª Vara Federal de Resende), e fixando nos volumes cópia do termo de acautelamento expedido no momento do registro da guarda dos bens particulares, para facilitar sua pronta localização quando necessário (art. 181, CNCR/2018), bem como seja deliberado pelo juiz da causa a destinação de documentos ou bens acautelados ou constritos, antes da baixa e arquivamento do processo (art. 181, §4º), item 13.



18. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional André Luiz Santos Amaral, Carlos Alberto de Araújo Rocha, Carlos César de Souza Diniz, Renan Giusti Barbosa e Victor Manoel Martinez, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário